



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Aditivo

ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 20229011 - CMBC ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.02/002-TP - CMBC PROCESSO ADM. Nº. 2022.02/002-TP

Aditivo celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE e DAF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS ESTRUTURAL NO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE. - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.449.053/0001-94, com sede na situado na Rua São Vicente, 675 - Chapadinha - BELA CRUZ - CE, neste ato representada pelo Presidente Carlos Alexandre de Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 864.000.103-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 338318699, residente e domiciliado nesta cidade de BELA CRUZ/CE, denominado de CONTRATANTE e DAF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.912.063/0001-00, com sede R CORONEL DUCA ALBANO, 879, SALA 01, CENTRO, BELA CRUZ/CE aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal RONNY ANDERSON AIRES VASCONCELOS, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 864.437.473-72 Residente e domiciliado em Bela Cruz, RESOLVEM celebrar O PRESENTE ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02/002 TP**, tudo fazendo parte deste Aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 3(três) meses, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: 0101.01.031.0073.1.01. Elemento De Despesa: 4.4.90.51.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual tendo como base as razões apresentadas pela empresa em questão. Fica concedido a prorrogação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS ESTRUTURAL NO PRÉDIO NOVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

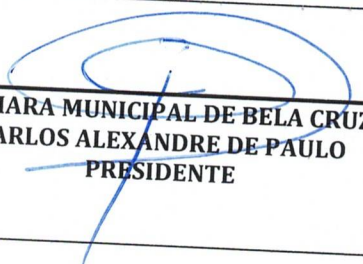


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE, 31 de março de 2023

	
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CARLOS ALEXANDRE DE PAULO PRESIDENTE	CONTRATADA DAF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 41.912.063/0001-00 REPRESENTANTE RONNY ANDERSON AIRES VASCONCELOS

Testemunhas: Nome: <i>Sra Paula Oliveira</i> CPF: <i>600 098 693 95</i>	Nome: <i>Vanessa Cristina Aires Ramos</i> CPF: <i>040.827.603-77</i>
---	---